

PORTARIA Nº 639, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 76, inciso XII e 120, inciso III, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 100 da Lei Complementar nº 002/1997, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natalândia.

Considerando o requerimento e todas as manifestações constantes no processo administrativo de 01 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **Sandra Aparecida Souza Ramos**, inscrita na matrícula funcional sob o nº 102, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde I, o 3º (terceiro), período de licença prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 28 de junho 2008 a 26 de junho de 2013.

§ 1º A licença de que trata o *caput* deste artigo é de 03 (três) meses, que poderá ser gozada ininterruptamente ou fracionada em até 03 (três) parcelas.

§ 2º O Departamento de Recursos Humanos fica responsável pela emissão do aviso, registro e controle da licença prêmio concedida no *caput*.

§ 3º O adicional concedido no *caput* é devido a partir do dia 27 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 24 de novembro de 2015.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal